



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

Contratação dos Serviços Médicos na Especialidade de Consultas em Ginecologia e Obstetrícia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta/MG,

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito (a) sob o CNPJ nº16.725.962/0001-48, estabelecido (a) Av. J.K, nº 396., Bairro centro, CEP: 35.585.000- representado (a) neste ato pelo (a) Prefeito Sr.(a) **Geovanio Gualberto Macedo**, portador (a) do CPF nº 447.386.176-72 e RG nº 2.789.928-SSP/MG.

CONTRATADA: CASSIO ROBERTO DE ABREU LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.537.718/0001-00, com sede administrativa na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 400, Sala 8 letra C, Bairro: Centro - Formiga/MG. CEP: 35.570-090. Telefone: (37) 3322-9347 endereço eletrônico: contexcontabilidade@yahoo.com.br neste ato representada pelo sócio **Cássio Roberto de Abreu**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 524.012.516-34, CRM/MG nº 28550-T e RG nº M 3.074.371 SSP/MG.

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 57, II a possibilidade de prorrogação da duração dos contratos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração.

Considerando que o objeto do contrato se caracteriza por serviços de natureza continuada.

Considerando que o contrato administrativo prevê a prorrogação contratual nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93 que tem a finalidade de garantir preços e condições mais vantajosas à Administração.

Considerando que a Secretária Municipal de Saúde tem necessidade dos serviços para o exercício de 2023, tendo solicitado e justificado a prorrogação, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO do Contrato Administrativo nº 002/2022, Processo Licitatório nº 103/2021. Pregão Eletrônico nº 062/2021, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e do objeto do Contrato firmado entre as partes, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I. Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a **vigência e o objeto** do contrato por 12 (doze), meses, **com execução inicial em 03/01/2023 e final em 03/01/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I. Valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses corresponde ao valor total de **R\$302.150,40** (trezentos e dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos);

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





II. O valor de cada consulta é de R\$ 157,37 (cento e cinquenta e sete reais, e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município: 02.06.01.10.301.0008.2067 3.3.90.39.00 fonte: 1.500; 02.06.02.10.301.0009.2075 3.3.90.39.00 fonte: 1.621; 02.06.02.10.301.0009.2182.3.3.90.39.00 fonte: 1.621; 02.06.02.10.301.0009.2183 3.3.90.39.00 fonte: 1.600; 02.06.02.10.302.0009.2081.3.3.90.39.00 fonte: 1.659; 02.06.02.10.302.0009.2183 3.3.90.39.00 fonte: 1.600.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.


CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

I. O Contrato e seus Aditivos poderão ser rescindidos, nos termos do Art. 78, XII e Art. 79, I da Lei 8.666/93, a qualquer tempo sem indenização, exceto os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão nos termos do Art. 79, II da Lei 8.666/93. Considera-se, dentre outras, razão de interesse público, a homologação de resultado de concurso público ou processo seletivo para a função contratada.

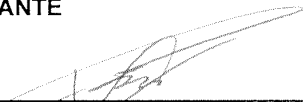
CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CONDIÇÕES E FORO

I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.
II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.
III. E por estarem firmes e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma para fins e efeitos de direito.

Pimenta/MG, 27 de dezembro de 2022.




MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ: 16.725.962/0001-48
GEOVANIO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO
CONTRATANTE

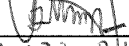


CASSIO ROBERTO DE ABREU LTDA
CNPJ: 03.537.718/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 

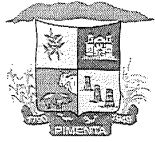
CPF: 077.127.416.54

2 - 

CPF: 547.133.316.00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

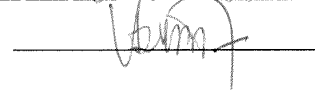
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2022. Processo Licitatório nº 103/2021. Pregão Eletrônico nº 062/2021
Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **Objeto:** Aditamento de prazo e objeto referente Serviços de Consultas especializadas em Ginecologia e Obstetrícia para Atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Pimenta/MG. **Contratada:** Cassio Roberto De Abreu Ltda . **Vigência até 03/01/2024. Valor total:** R\$302.150,40 (trezentos e dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos). **Dotações Orçamentárias:** 02.06.01 10.301.0008.2067.3.3.90.39.00 fontes: 1.500; 02.06.02 10.301.0009.2075 3.3.90.39.00 fontes: 1.621; 02.06.02.10.301.0009.2182.3.3.90.39.00 fontes: 1.621; 02.06.02 10.301.0009.2183 3.3.90.39.00 fontes: 1.600; 02.06.02 10.302.0009.2081 3.3.90.39.00 fontes: 1.659; 02.06.02 10.302.0009.2183 3.3.90.39.00 fontes: 1.600. **Pimenta/MG, 27 de dezembro de 2022. Irineu Silva Junior. Pregoeiro.**


Irineu Silva Júnior
Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM
Data 04/01/23 Edição nº 227



Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

